



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI 1.223/2013

28 de outubro de 2013

"Altera o Art. 3º da Lei nº. 1.091/2010, de 19 de novembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, terreno público para construção da sede própria do Ministério Público de Itapetinga."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº. 1.091/2010 de 19 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *Retornará ao patrimônio público municipal o imóvel doado se o donatário não efetuar a construção definida no artigo 2º no prazo de 06 (seis) anos.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 28 de outubro de 2013.


Jose Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal